

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 056/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 1016/2019, por meio desta Portaria,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder à servidora **ADRIANA RODRIGUES PINTO BRANDEL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de janeiro de 2025, nos termos do art. 1° da Lei Complementar nº 1016/2019.

Art. 2º. A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração da servidora durante o período da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025, correspondente ao início do período de licença concedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 08 de janeiro de 2.025.

André Luís Salgado Xavier Prefeito Municipal de Piraúba

André Luis Salgado Xavier

Prefeito Municipal

Perfora 056 25

Rua Opemá, nº. 610 – Centro, Piraúba CEP 36170-000